



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 252/2023

Processo Número: **33990/2023** | Data do Protocolo: 06/11/2023 14:27:45

Autoria: Gil Diniz

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Aplauda os policiais militares 1º Sgt Carlos Eduardo Venerando L. Godoy, Cb Rodrigo Gutierre Tessaro, Cb Christiano Pires, Cb Eder Antônio Florêncio, Cb Witamar Vicente Ferreira Braz, Cb Diego Fabrich Damiazo, Cb Bruno Magalhães e Sd Rodrigo Leandro Merenciano, pelo pronto e corajoso combate ao crime na cidade de Pirassununga no dia 29 de outubro de 2023, localizando criminosos e impedindo a prática de assaltos a veículos e residências.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003000310038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção, amparada no artigo 154 do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por objetivo **aplaudir** os policiais militares 1º Sgt Carlos Eduardo Venerando L. Godoy, Cb Rodrigo Gutierre Tessaro, Cb Christiano Pires, Cb Eder Antônio Florêncio, Cb Witamar Vicente Ferreira Braz, Cb Diego Fabrich Damiazo, Cb Bruno Magalhães e Sd Rodrigo Leandro Merenciano, pelo pronto e corajoso combate ao crime na cidade de Pirassununga no dia 29 de outubro de 2023, localizando criminosos e impedindo a prática de assaltos a veículos e residências.

Na tarde do dia 29 de outubro, uma ação eficiente da Polícia Militar de Pirassununga impediu uma tentativa de assalto a residências e veículos no bairro Cidade Jardim.

Durante um patrulhamento de rotina, os oficiais notaram o comportamento suspeito de Natan Macedo de Lima, que demonstrou nervosismo ao avistar a viatura. Ao ser abordado e questionado, ele informou ser morador de São Paulo e estar à procura de amigos, sem fornecer detalhes convincentes. Diante do cenário e dos recentes delitos na região, a polícia decidiu monitorá-lo.

Horas mais tarde, Natan foi visto em um veículo. Abordado, verificou-se que o veículo era conduzido por Eliomar da Silva Rodrigues, com histórico de furto, e Kaue Moraes Nunes, com passagens por roubo e furto. A abordagem revelou contradições em suas versões dos fatos.

Sob interrogatório, Eliomar e Natan acabaram confessando o plano de cometer furtos na cidade.

Graças à pronta ação e vigilância da Polícia Militar, esses atos de criminalidade premeditada foram evitados, reafirmando o comprometimento das nossas forças de segurança com a proteção da comunidade de Pirassununga.

Em primeiro lugar, cumpre destacar a brilhante forma como a intervenção dos policiais que participaram da ocorrência foi executada. A equipe, se valendo do tirocinio policial, preparo, coragem e a habilidade que sua profissão exige, conseguiu de forma eficiente, sem necessidade de dispararem um único tiro, deter criminosos e impedir o crime que tencionavam de ser levado adiante.

A inteligência, a bravura e a eficiência operacional dos policiais militares envolvidos na ocorrência foram exemplares e merecem o reconhecimento deste Poder Legislativo, que lhes devota esta moção também como forma de agradecer, em nome daqueles que representamos, o povo do estado de São Paulo, pelo seu trabalho impecável que impediu o povo de ser mais uma vez vítima de bandidos violentos. Os policiais que ora aplaudimos podem estar certos: honraram sua farda e fizeram a diferença.

Por essas razões,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os policiais militares 1º Sgt Carlos Eduardo Venerando L. Godoy, Cb Rodrigo Gutierre Tessaro, Cb Christiano Pires, Cb Eder Antônio Florêncio, Cb Witamar Vicente Ferreira Braz, Cb Diego Fabrich Damiazo, Cb Bruno Magalhães e Sd Rodrigo Leandro Merenciano, pelo pronto e corajoso combate ao crime na cidade de Pirassununga no dia 29 de outubro de 2023, localizando criminosos e impedindo assaltos iminentes a veículos e residências.

Sala das Sessões, em 31/10/2023.

a) Gil Diniz - PL

Gil Diniz - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003500370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **03/11/2023 18:45**

Checksum: **D27FBC1DF9D345D4358BC66E27AFB2E5F8B92B76DE31A2499474320B04D6BE61**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.